**Edital nº 002/2022**

**X FESTIVAL DE DANÇA**

“Tema Cinema”

Capítulo I

**Do Festival**

**Art. 1o** – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021 torna público o presente edital do *X FESTIVAL DE DANÇA – TEMA CINEMA*, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**Art. 2o –** *O “X Festival de Dança – Tema Cinema”,* tem o intuito de fortalecer as práticas de dança no município de Primavera do Leste, a fim de valorizar a história do cinema mundial. Apresenta-se como um espaço de trânsito para produções do município e da região, promovendo o encontro e o intercâmbio de companhias de dança estudantil, amadora e profissional. Logo, o objetivo também é selecionar espetáculos de dança para compor a programação do festival. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será organizado pela Comissão Organizadora do *X Festival de Dança – Tema Cinema,* que será composta por pessoas diretamente ligadas à SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

**Art. 3o**– O *X Festival de Dança – Tema Cinema,* será realizado entre os dias **23 a 25 de junho**, no espaço do Ginásio de Esportes Pianão em Primavera do Leste – MT, em horários a serem definidos pela Comissão Organizadora.

**3.1:** Em caso de surgimento de novos protocolos sanitários relativos à pandemia que impeçam de forma parcial ou total a realização da edição presencial, o festival poderá ser realizado em formato virtual ou híbrido. Esta decisão caberá a Comissão Organizadora que fica responsável por ajustar os dias, horários e formatos com os participantes inscritos.

Capítulo II

**Das Modalidades**

**Art. 4o** As inscrições do *X Festival De Dança – Tema Cinema,* poderão ser feitas seguindo todos os estilos e variações de dança, levando em conta, como um dos quesitos para julgamento das coreografias, as ***interpretações, representações e características próprias dos filmes escolhidos pelos grupos e/ou coletivos.***

**4.1** Poderão inscrever os trabalhos que sigam as linhas e variações dos grandes nomes da dança, bem como, os trabalhos que sigam as técnicas próprias das modalidades dentro dos segmentos modernos, populares e urbanos e que evidenciem o filme ou demais opções escolhidas.

Capítulo III

**Das Categorias**

**Art. 5º** O X *Festival de Dança – Tema Cinema,* será dividido em quatro *Categorias por Idade*, sendo assim organizadas:

a) *Categoria Mirim* – Poderão participar dançarinos(as) com até 07 anos completos;

b) *Categoria Infantil* – Poderão participar dançarinos(as) de 08 anos completos a 12 anos completos;

c) *Categoria Juvenil* – Poderão participar dançarinos(as) de 13 anos completos a 17 anos completos;

d) *Categoria Adulto* – Poderão participar dançarinos(as) a partir de 18 anos completos.

**5.1 -** O *X Festival de Dança* – Tema Cinema, também contará com 04 (quatro) *Categorias Especiais*, sendo assim organizadas:

*a) Categoria Cineastas homenageados:* ***Filmes e produções de cinema de países do Leste Asiático: China, Coreia do Sul, Coreia do Norte, Japão, Mongólia, Taiwan, Hong Kong e Macau.*** Poderão participar dançarinos (as) de todas as idades em coreografias de *filmes que tragam as obras dos cineastas destes países.*

b) *Categoria Cinema Nacional* – Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades;

c) Categoria Séries, desenhos, Web série, animês e Minisséries – Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades;

d) Categoria Novelas Nacionais – Poderão Participar dançarinos(as) de todas as idades;

**Art. 6º** Cada Coreógrafo(a) poderá inscrever 01 coreografia por categoria, incluindo as *Categorias Especiais*;

**Art. 7º** O mesmo dançarino(a)/bailarino(a) poderá participar de até cinco (05) coreografias distintas, sendo uma na *Categoria por Idade*, e (01) uma em cada categoria especial.

**7.1** – O mesmo bailarino(a)/dançarino(a) não poderá atuar na *Categoria por Idade* em grupos ou categorias diferentes (Ex: Na categoria adulto e na categoria juvenil);

**7.2** –Nas *Categorias Especiais* não serão levadas em consideração a idade dos bailarinos(as) dançarinos(as).

**Art. 8º** O grupo que inscrever bailarinos(as)/dançarinos(os) com idades diferentes, será considerado a categoria do participante mais velho e o mesmo não poderá atuar em outra categoria;

**8.1** Excetua-se as categorias especiais.

Capítulo IV

**Das Inscrições**

**Art. 9o** As inscrições são gratuitas e iniciam-se no dia **21 de março de 2022**, com encerramento no dia **31 de maio de 2022**. A inscrição ou pelo formulário online que será disponibilizado ou pode ser realizadade forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, 2.602 – Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00.

**9.1 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida – formulário online *(O Responsável não poderá ser menor de idade);*

b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou identidade dos participantes anexado em um documento único;

c) Nome dos participantes e data de nascimento (ANEXO I);

c) Autorização dos pais ou responsável legal, quando o participante for menor de idade (ANEXO II);

d) Música da coreografia em formato MP3;

f) Ficha de autorização de uso de imagem (ANEXO III);

**9.2** No caso de dançarinos(as)/bailarinos(as), grupos, companhias e coletivos de dança de outras cidades que realizarem a inscrição de forma presencial, deverão apresentar os documentos originais dos inscritos, para confirmação das cópias a Comissão Organizadora, ou com até três (03) horas antes de sua apresentação. Serão dispensadas a apresentação dos documentos originais, desde que as cópias estejam devidamente autenticadas;

**9.2.1**: Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.

**Art. 10 o** Poderão se inscrever no *X Festival de Dança – Tema Cinema,* dançarinos, bailarinos, grupos, companhias, coletivos de dança de Primavera do Leste e de outras cidades de Mato Grosso ou de outros Estados;

**Art. 11 o** Coreografias e filmes premiados nas edições anteriores do *Festival de Dança – Tema Cinema* não poderão concorrer novamente pelo mesmo coreógrafo;

**Art. 12 o** Cada dançarino, bailarino, grupos, companhias, coletivos de dança serão responsáveis por suas despesas de translado, alimentação, transporte de materiais, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer tipo de despesas dos inscritos;

**Art. 13 o** Poderão ser inscritos, os trabalhos que representem ou expressem o filme escolhido através de apresentações em *solo, duo, trios ou conjunto;*

**13.1**: Os conjuntos, grupos, companhias ou coletivos poderão ter o máximo de 20 (vinte) integrantes, para quaisquer categorias;

Capítulo V

**Da Participação**

**Art. 14 o** Cada bailarino(a), grupo, companhias ou coletivos receberão uma pulseira de identificação assim que se apresentarem à Comissão Organizadora para circularem pelo festival nas áreas restrita aos participantes;

**14.1** Cada candidato e membros da equipe, receberão uma pulseira de identificação, que deverá ser usada durante todo o evento. Aquela que for extraviada não será reposta e impossibilitará a entrada no camarim.

**Art. 15 o** O trabalho coreográfico deverá ter no mínimo 2’30’’ (dois minutos e trinta segundos) e no máximo 4’15” (quatro minutos e quinze segundos) de duração;

**Art. 16 o** A escola ou grupo que ultrapassar o tempo sofrerá penalidades de acordo com entendimento da Comissão Organizadora;

**Art. 18 o** Não serão aceitas junções de filmes, salvo sequências ou trilogias nas *Categorias por Idade* e nas *Categorias Especiais*;

**Art. 19 o** Cada escola, academia, grupo ou coletivo poderá inscrever um diretor, um coordenador e um acompanhante, além do coreógrafo, totalizando uma equipe técnica de até 4 (quatro) componentes. Esses 04 componentes responsáveis, devidamente inscritos, terão acesso ao Camarim;

**Art. 20 o** O grupo que quiser levar cabeleireiro e maquiador deverá inscrevê-lo para a aquisição da pulseira e ocupar o lugar disponibilizado para os componentes da equipe (máximo quatro), do contrário, estes não poderão entrar no camarim;

**20.1:** Não serão aceitos mais de quatro membros por equipe de apresentação, sob nenhuma hipótese e nem a permanência no camarim de pessoas que não estejam inscritas como bailarinos(as)/dançarinos(as) ou equipe técnica;

**Art. 21 o** Cada coreógrafo, por segurança, terá que portar, no dia do evento, um pen drive com a música de trabalho, caso seja necessário, evitando problemas relacionados a possíveis falhas;

Capítulo VI

**Dos Ensaios**

**Art. 22 o** Será permitido aos grupos fazerem marcação de palco e/ou ensaio nos dias anteriores ao evento, que será divulgado pela Comissão Organizadora, os ensaios poderão ocorrer no período matutino, vespertino ou noturno. E no dia do evento, somente no período matutino, desde que solicitados e agendados com antecedência, junto à Comissão Organizadora;

**Art. 23 o** Cada Grupo/Coletivo terá o tempo de 10 minutos para marcação de palco e/ou ensaio, para cada coreografia inscrita, não podendo extrapolar o tempo de 1 hora por coreografo;

Capítulo VII

**Da Premiação**

**Art. 24 o** O corpo de avaliadores do *X Festival de Dança – Tema Cinema,* premiarão as categorias por meio de **Destaque**, ou seja, não haverá distinção entre Primeiro, Segundo e Terceiro colocado. Cada categoria será assim premiada:

**A. *Categoria Mirim*:**

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 500,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 500,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 500,00 |

**B. *Categoria Infantil*:**

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 500,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 500,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 500,00 |

**C. *Categoria Juvenil*:**

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |

**D. *Categoria Adulto:***

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 1.000,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 1.000,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 1.000,00 |

E das demais categorias, será assim premiado:

***A. Categoria Cineasta Homenageado – Filmes e produções de cinema de países do Leste Asiático: China, Coreia do Sul, Coreia do Norte, Japão, Mongólia, Taiwan, Hong Kong, Macau:***

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |

***B. Categoria Cinema Nacional:***

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 1.500,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 1.500,00 |

***C. Categoria Séries, desenhos, Web série, animês e Minisséries:***

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |

***D. Categoria Novela Nacional:***

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |
| Destaque | Troféu + R$ 800,00 |

**Art. 25 o** Serão ainda destacados os seguintes quesitos de acordo com o interesse do corpo de avaliadores, sem limite de destaques por grupo, coletivos e/ou categoria:

|  |  |
| --- | --- |
| Destaque para Coreografia | Troféu |
| Destaque para Coreógrafo | Troféu |
| Destaque para Caracterização do Filme | Troféu |
| Destaque para Figurino | Troféu |
| Destaque para Cabelo | Troféu |
| Destaque para Maquiagem | Troféu |
| Destaque para Cenário | Troféu |
| Destaque para Bailarino/Dançarino | Troféu |
| Destaque para Bailarina/Dançarina | Troféu |

Capítulo VIII

**Dos critérios de Avaliação**

**Art. 26 o** A comissão organizadora contará com um corpo de 05 (Cinco) avaliadores compostos por profissionais com amplo conhecimento na área de Dança e Cinema.

**Art. 27 o** Serão avaliados os seguintes quesitos em cada coreografia participante para escolha dos destaques:

|  |  |
| --- | --- |
| Caracterização e Expressão Corporal e/ou Facial | 20 |
| Harmonia e Conjunto | 20 |
| Conexão com o filme proposto | 20 |
| Técnica | 20 |
| Criatividade | 20 |
| **Total de pontos possíveis** | **100** |

**Art. 28 o** Os destaques serão entregues sem competição ou comparativo entre os trabalhos apresentados e de acordo com o entendimento artísticos dos debatedores/avaliadores.

CAPÍTULO X

**Da Comissão Organizadora**

**Art.29 o:** A Comissão Organizadora do *X Festival de Dança – Tema Cinema* é composta por pessoas diretamente ligadas à SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

**Art.30 o:** Compete à Comissão Organizadora:

a) Receber e encerrar as inscrições;

b) Escolher e convidar um conjunto de Avaliadores que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de Dança e/ou Cinema;

c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação; d) Fornecer os resultados de seleção e premiação;

e) Resolver casos omissos do edital;

Capítulo IX

**Dos Recursos**

**Art. 31 o** Os recursos necessários para o desenvolvimento do *X Festival de Dança –Tema Cinema,* oriundos da ação 13.392.0028-1.146, denominada Realização de Eventos Culturais (Festivais, Shows, Oficinas).

**Art. 32 o** – Do aporte financeiro deste edital é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) que serão destinados para a premiação do *X Festival de Dança – Tema Cinema.*

Capítulo XI

**Das Datas de Apresentação**

**Art. 33 o** - Do dia 23/06 com horário a ser definido pela Comissão Organizadora no Ginásio de Esportes Pianão ou Escola Municipal de Dança se apresentaram as coreografias inscritas nas categorias por Idade: *Categoria Adulto,* e nas Categorias Especiais: *Categoria Cineasta Homenageado*, Categoria Séries, desenhos, Web série, animês e Minisséries*, Categoria Novelas, Categoria Cinema Nacional.*

**Art. 34 o** - Do dia 24/06 com horário a ser definido pela Comissão Organizadora no Ginásio de Esportes Pianão ou Escola Municipal de Dança concorrerão as coreografias inscritas nas categorias por Idade: *Categoria Mirim, Categoria Infantil e Categoria Juvenil;*

**Art. 35 o** - A Premiação ocorrerá apenas na noite do dia 25/06 no Ginásio de Esportes Pianão.

Capítulo XI

**Das Disposições Finais**

**Art. 36 o** - A ordem de entrada será por sorteio, a ser divulgado com três dias de antecedência, pela comissão organizadora, no e-mail fornecido pelo grupo;

**Art. 37 o** - Não serão aceitas alterações nas fichas de inscrições;

**Art. 38 o** - Não poderá haver substituição ou troca de bailarinos após efetuada a inscrição, sob pena de desclassificação, sem autorização da Comissão Organizadora;

**Art. 39 o** - Serão desclassificadas as coreografias cujas músicas não fizerem parte da trilha sonora do filme;

**Art. 40 o** - Serão controladas a entrada, a permanência e a saída dos bailarinos do camarim, para evitar possíveis atrasos e transtornos;

**Art. 41 o** - Cada responsável pelos grupos, deverão manter a ordem e a disciplina dentro do camarim, evitando atrapalhar o andamento do evento, sob pena de desclassificação;

**Art. 42 o** - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos pertences deixados no camarim pelos participantes;

**Art. 43 o** - Cada participante receberá um certificado de participação no evento;

**Art. 44 o** Não será permitida a utilização de materiais cênicos que possam danificar, sujar ou prejudicar as apresentações seguintes ou, ainda, que sejam inflamáveis e perigosos como: Fogo, terra, água, óleo, etc.

**44.1** Todo o material a ser utilizado, deve ser comunicado e autorizado pela comissão organizadora e retirado imediatamente após sua utilização.

**Art. 45 o** - Após a chamada para apresentação, o bailarino ou grupo participante terá até 60 segundos para iniciar sua coreografia, sob pena de desclassificação;

**Art. 46 o** - Os bailarinos, dançarinos, grupos, Companhias e Coletivos que se envolverem em agressões físicas e verbais serão desclassificados pela comissão organizadora;

**Art. 47 o** - Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora;

**Wanderson Alex Moreira de Lana**

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

**X FESTIVAL DE DANÇA**

“Tema Cinema”

**ANEXO I – NOME DOS PARTICIPANTES**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA BAILARINA(O)** | **DATA DE NASCIMENTO** |
| 1. |  |
| 2. |  |
| 3. |  |
| 4. |  |
| 5. |  |
| 6. |  |
| 7. |  |
| 8. |  |
| 9. |  |
| 10. |  |
| 11. |  |
| 12. |  |
| 13. |  |
| 14. |  |
| 15. |  |
| 16. |  |
| 17. |  |
| 18. |  |
| 19. |  |
| 20. |  |

**X FESTIVAL DE DANÇA**

“Tema Cinema”

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEL**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob o Nº de RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado (a) no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na qualidade de Responsável legal, autorizo a criança e/ou adolescente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_a participar do ***X Festival de Dança – Tema Cinema***, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 23 a 25 de Junho de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Primavera do Leste – MT.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pela criança e/ou adolescente aqui autorizado.

Local e data

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura por extenso do Responsável**

(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)

**X FESTIVAL DE DANÇA**

“Tema Cinema”

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob o Nº de RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado (a) no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na qualidade de Responsável legal, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor por de minha responsabilidade legal) em fotos, filmagens e peças gráficas, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela administração pública. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro para o ***X Festival de Dança – Tema Cinema***, a ser realizado no Ginásio de Esportes Pianão, nos dias 23 a 25 de Junho de 2022, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, na cidade de Primavera do Leste – MT.

Local e data

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura por extenso do Responsável**

(pai, mãe, tutor, curador ou guardião)